

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

CHAMADA Nº 03/2026

PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES NO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGH/UNIFAP

O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Amapá (PPGH-Unifap) torna pública essa Chamada e convida aqueles que se enquadram nas suas exigências a apresentarem suas candidaturas a professor(a) permanente deste Programa, dentro dos prazos estabelecidos abaixo.

I. DO OBJETIVO

1.1. O objetivo desta Chamada é apresentar as regras e prazos ao credenciamento de 04 (quatro) docentes permanentes do PPGH/Unifap, sendo 02 (duas) vagas para a Linha de História Social do Trabalho e 02 (duas) vagas para a Linha de Poder, Memórias e Representações.

Tal credenciamento visa ampliar o corpo de professores(as) deste Programa, de modo a fortalecer sua atuação nos âmbitos da pesquisa e do ensino em nível de mestrado.

1.2. Nesse sentido, os(as) quatro docentes permanentes credenciados(as) coordenarão ou integrarão projetos de pesquisa, ofertarão disciplinas obrigatórias ou optativas, orientarão a produção de dissertações e participarão, quando deliberado pelo Colegiado do PPGH/Unifap, de comissões ou assessorias.

1.3. Tais docentes também manterão atividades regulares no ensino de graduação – ministrando disciplinas, orientando a produção de monografias e a iniciação científica, bem como supervisionando estágios e monitorias –, salvo em casos de aposentadoria, licenciamento ou afastamento, com autorização expressa do Colegiado.

II. DA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

2.1. O(a) candidato(a) a docente permanente o PPGH/Unifap deverá:

- a) Ser professor(a) efetivo(a) da Unifap em regime de Dedicação Exclusiva (DE);
- b) Ter diploma de Doutor(a) em História ou áreas afins (Ciências Humanas e Sociais);
- c) Coordenar ou integrar projetos de pesquisa com registro no Departamento de Pesquisa (DPq/Unifap); e

d) Obter pontuação igual ou superior ao mínimo exigido (ver: letra “b” do item 3.1.1 desta Chamada) em produção bibliográfica no campo da História Social e em consonância com a linha de pesquisa pleiteada, no período que vai do início de 2022 até o presente.

2.2. A apresentação de candidaturas seguirá os prazos estabelecidos no item 4.1 desta Chamada.

2.3. Para solicitar credenciamento como docente permanente, o candidato deverá enviar, ao e-mail ppgh@unifap.br e dentro do prazo estipulado, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição para credenciamento docente (Anexo n. I) devidamente preenchida e assinada (em PDF);
- b) Cópia do Termo de Posse como docente efetivo da Unifap (em regime de DE);
- c) Cópia (em PDF) do diploma de doutorado em História ou em áreas afins (Ciências Humanas e Sociais);
- d) Cópia (em PDF) de Currículo na Plataforma Lattes/CNPq atualizado;
- e) Comprovante de que coordena ou integra projeto de pesquisa devidamente cadastrado junto ao Departamento de Pesquisa (DPq/Unifap) (em PDF);
- f) Planilha de Produção Intelectual Qualificada devidamente preenchida (Anexo II) (em PDF). O preenchimento dessa planilha deve se restringir a contabilizar aquilo que está registrado no Currículo Lattes e que foi produzido do início de 2022 até o presente.

III. DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1. O processo de avaliação das candidaturas propostas será realizado em duas etapas sucessivas:

3.1.1. Eliminatória, que consistirá:

- a) Na verificação se o(a) candidato(a) apresentou os documentos exigidos no item 2.3 desta Chamada, sendo eliminado(a) aquele(a) que deixar de apresentar algum deles;
- b) Na avaliação da produção intelectual qualificada (ver: letra “e” do item 2.3), sendo eliminado(a) aquele(a) que: apresentar produção que não seja pertinente à área da História Social e à linha de pesquisa pleiteada; que não alcançar pontuação igual ou superior a 200 pontos; não apresentar, no conjunto dessa pontuação, ao menos 150 pontos oriundos de artigos científicos publicados em periódicos, conforme valores estabelecidos na Instrução Normativa nº 1/2023 do PPGH/Unifap (Anexo III).

3.1.2. Classificatória, que consistirá:

a) Na produção das listas de classificados por linha, com base na ordem que vai da maior à menor pontuação total da produção intelectual qualificada dos(as) aprovados(as) na fase eliminatória.

3.2. A verificação da documentação entregue pelos(as) candidatos(as) e a análise da produção intelectual contabilizada na planilha da produção intelectual qualificada serão realizadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação Docente (Caad) do PPGH/Unifap.

3.3. Os recursos relativos ao resultado final desta avaliação deverão ser apresentados em formulário próprio (Anexo IV) e encaminhados ao e-mail ppgh@unifap.br dentro dos prazos estipulados no item 4.1 desta Chamada.

IV. DO CRONOGRAMA

4.1. O processo de credenciamento de novos docentes permanentes do PPGH/Unifap obedecerá ao seguinte cronograma:

Divulgação da Chamada	26 de janeiro de 2026
Período de apresentação de candidaturas a docente permanente do PPGH-Unifap	de 27 de janeiro a 20 de fevereiro de 2026
Divulgação das candidaturas homologadas	26 de fevereiro de 2026
Recebimento de recursos das inscrições não homologadas	27 de fevereiro de 2026
Análise de recursos das inscrições não homologadas	02 de fevereiro de 2026
Divulgação da lista final de candidaturas homologadas	03 de fevereiro de 2026
Análise das candidaturas propostas	04 de fevereiro a 25 de março de 2026
Divulgação do resultado preliminar	26 de março de 2026
Recebimento de recursos contra o resultado preliminar	27 de março de 2026
Análise de recursos contra o resultado preliminar	30 de março de 2026
Divulgação do resultado final	31 de março de 2026

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão objeto de deliberação da Coordenação do PPGH ouvida, sempre que possível, a Caad/PPGH/Unifap.

5.2. Desde que não cause prejuízos, levando-se em conta os resultados publicados, esta Chamada poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou dos itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das comunicações realizadas na página do PPGH/Unifap (<https://www2.unifap.br/ppgh/>).

5.3. Esta chamada entra em vigor no dia da sua publicação.

5.4. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: ppgh@unifap.br

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026

Maura Leal da Silva
Coordenadora do PPGH/Unifap